

LINHA 8	LINHA DENTRO DA ALDEIA NA REGIÃO DO TAQUAPERI E TAQUARA até a E. M. INDÍGENA ÑANDE REKO ARANDU	9h00min 11h00min 13h00min 15h00min	NRL 9398	ALBERTO FIGUEIREDO e SIDNEI MARTINS
LINHA 9	LINHA DENTRO DA ALDEIA, NA REGIÃO DO MAGAÍ e CERRO até a E. M. INDÍGENA ÑANDE REKO ARANDU	7h00min 9h00min 11h00min 13h00min 15h00min	NRL 9732	DARIO ACOSTA e JOSIVAN ERINGER

Deverão ser observados, rigorosamente, os itinerários e horários de saída e retorno dos veículos, uma vez que não serão tolerados atrasos ou mudanças nos horários programados. Da mesma forma, os eleitores deverão obrigatoriamente usar máscaras e observar o decreto municipal que trata das medidas temporárias para prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus - COVID 19.

Faz saber, ainda, que em atenção ao art. 5, III, da Lei n.º 6.091/74, nenhum veículo poderá fazer transporte de eleitores desde o dia anterior até o posterior à eleição, exceto os de uso individual do proprietário, único e exclusivamente, para exercício do próprio voto e dos membros de sua família.

A entrega das credenciais aos motoristas, bem como dos dísticos a serem afixados nos veículos, serão realizados no sábado, pela responsável do transporte escolar, MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, servidora da Prefeitura de Coronel Sapucaia e membro designado por este juízo para a comissão de transporte, ocasião em que serão repassadas orientações finais sobre o transporte no dia da eleição.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar, determinou o Juiz Eleitoral a publicação no DJE-MS e nos jornais de comunicação desta comarca. Os partidos políticos, candidatos, ou eleitores, poderão oferecer reclamações em 03 (três) dias, contados da divulgação do respectivo quadro de itinerários. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ponta Porã -MS, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. Eu, Elizangela Marines Rigotti, auxiliar de cartório, digitei.

SABRINA ROCHA MARGARIDO JOÃO

Juíza da 19ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 46 - TRE/ZE019

SABRINA ROCHA MARGARIDO JOÃO, EXMA. JUIZA DA 19ª ZONA ELEITORAL/MS, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 14 DA 6.091/1974.

TORNA PÚBLICO a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, em especial aos eleitores que residem na área rural pertencentes a esta jurisdição, que em cumprimento ao artigo 4º, *caput*, da Lei n.º 6.091/74, divulga o QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS PROGRAMADOS PARA O TRANSPORTE DE ELEITORES NO **MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**, no qual a Justiça Eleitoral fornecerá transporte, gratuitamente, aos eleitores residentes na zona rural até ao colégio eleitoral na área urbana deste município, saindo dos locais abaixo relacionados, e vice-versa, no dia 15 de novembro de 2020, que será o seguinte:

LINHA	DESTINO	HORÁRIO DE SAÍDA E RETORNO	PLACA	MOTORISTA
-------	---------	----------------------------	-------	-----------

SÃO LUIZ/RIO VERDE	ESCOLA VENITA RIBEIRO MARQUES - CENTRO DE ARAL MOREIRA	7h30min 13h00min	10h30min 17h30min	QAB 5761	ARIOVALDO RODRIGUES
ASSENTAMENTO /ARAL MOREIRA	ESCOLA ADROALDO DA CRUZ - CENTRO DE ARAL MOREIRA	7h30min 13h00min	12h00min 17h30min	NRZ 3511	FELICIANO DÁVILA VASQUES
MANTA/VILA MARQUES/ARAL MOREIRA	CENTRO DE ARAL MOREIRA	7h30min 13h00min	10h30min 17h30min	NRZ 3222	VALDEIR DE OLIVEIRA BRITO

Deverão ser observados, rigorosamente, os itinerários e horários de saída e retorno dos veículos, uma vez que não serão tolerados atrasos ou mudanças nos horários programados. Da mesma forma, os eleitores deverão obrigatoriamente usar máscaras e observar o decreto municipal que trata das medidas temporárias para prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus - COVID 19.

Faz saber, ainda, que em atenção ao art. 5, III, da Lei n.º 6.091/74, nenhum veículo poderá fazer transporte de eleitores desde o dia anterior até o posterior à eleição, exceto os de uso individual do proprietário, único e exclusivamente, para exercício do próprio voto e dos membros de sua família.

A entrega das credenciais aos motoristas, bem como dos dísticos a serem afixados nos veículos, serão realizados no sábado, pelo responsável do transporte escolar, AROLDI MARTINS DE MATOS, servidor da Prefeitura de Aral Moreira e membro designado por este juízo para a comissão de transporte, ocasião em que serão repassadas orientações finais sobre o transporte no dia da eleição.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar, determinou o Juiz Eleitoral a publicação no DJE-MS e nos jornais de comunicação desta comarca. Os partidos políticos, candidatos, ou eleitores, poderão oferecer reclamações em 03 (três) dias, contados da divulgação do respectivo quadro de itinerários. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ponta Porã -MS, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. Eu, Elizangela Marines Rigotti, auxiliar de cartório, digitei.

SABRINA ROCHA MARGARIDO JOÃO

Juíza da 19ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 47 - TRE/ZE019

SABRINA ROCHA MARGARIDO JOÃO, EXMA. JUIZA DA 19ª ZONA ELEITORAL/MS, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 14 DA 6.091/1974.

TORNA PÚBLICO a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial aos eleitores que residem na área rural pertencentes a esta jurisdição, em cumprimento ao artigo 4º, *caput*, da Lei n.º 6.091/74, o QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS PROGRAMADOS PARA O TRANSPORTE DE ELEITORES NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, no qual a Justiça Eleitoral fornecerá transporte, gratuitamente, aos eleitores residentes na zona rural até ao colégio eleitoral EM GRAÇA DE DEUS - localizado na BR 463, km 80 - ZONA RURAL de Ponta Porã, saindo dos locais abaixo relacionados, e vice-versa, no dia 15 de novembro de 2020, que será o seguinte:

LINHA	HORÁRIO		PLACA	MOTORISTA
	SAÍDA	RETORNO		
	7h30min	09h30min		